CÂMARA DE VEREADORES
ACEGUÁ - RS
Nº 013/2022
Em 14 de 03 de 2022
Protocolista

PROJETO DE LEI Nº 033, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

026

Altera a Lei Municipal nº 1.496 de 1º de abril de 2016 que institui gratificação de serviço a ser paga aos servidores do poder Executivo, da área de contabilidade designados para executar os serviços de natureza administrativa de responsabilidade do Legislativo.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito do Município de Aceguá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração de Vossa Excelência e do colendo Plenário o seguinte:

Art. 1º Dá nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal nº 1.496/2016.

"Art. 1º O Servidor titular de cargo de provimento efetivo, no Poder Executivo, da área de contabilidade que for designado para executar os serviços de natureza administrativa de responsabilidade do poder Legislativo, fará jus a uma Gratificação de Serviço no valor de 3,0 URS." **NR**

§1º...

§2º...

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 09 de março de 2022.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito

BAIXA PARA AS COMISSÕES
Data: 14 / 03 / 2022
Comissão CLJRF
CFO

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dessa casa Legislativa, tem por finalidade, alterar a URS 1,5 para 3,0 URS, em virtude da necessidade do Poder Legislativo ter um servidor responsável pela contabilidade do quadro de servidores, com o devido registro no CRC, e seguindo o principio da economicidade é oneroso para o Legislativo a contratação de um contador neste momento. As obrigações por parte da contabilidade aumentaram nos últimos anos, como por exemplo, Matriz de Saldo contábeis, enviado a Secretaria do Tesouro Nacional, Obrigações ao Tribunal de contas do Estado do Rio Grande do Sul e Receita Federal. Fazendo com que o valor estipulado na Lei 1.496/2016, ficasse defasado.

Pela importância da matéria "vênia" ao Douto Plenário para sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 09 de março de 2022.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito

DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **Marcus Vinicius Godoy de Aguiar,** Prefeito do Município de Aceguá, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro **DECLARO** existir recursos para realizar o gasto, cujas despesas, no exercício financeiro de 2022, correrão por conta das dotações orçamentárias contidas, estando adequadas à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Aceguá, 08 de março de 2022.

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO PARA GASTO COM PESSOAL nº. 008/2022

Em cumprimento ao disposto no art. 16 e 21 da Lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e no parágrafo primeiro e incisos do art.169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer.

FINALIDADE: Alteração da URS da Gratificação do serviço pago ao servidor do poder Executivo, da área de Contabilidade designados para executar os serviços de natureza administrativa de responsabilidade do Poder Legislativo.

ESTIMATIVA DE GASTOS: Os salários 2023 e 2024 foram estimados com um reajuste de 5% ao ano. As despesas serão custeadas com recurso Livre. Os encargos sociais estimados seguem as alíquotas e os descontos das tabelas vigentes, conforme demonstrativo abaixo:

Discriminativo	2022	2023	2024
Vencimentos e Vant. Fixas	R$ 14.700,00	R$ 15.435,00	R$ 16.206,75
Obrigações Patronais INSS	R$ 3.234,00	R$ 3.395,70	R$ 3.565,48
Total	**R$ 17.934,00**	**R$ 18.830,70**	**R$ 19.772,23**

IMPACTO GASTO DE PESSOAL/RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Receita Corrente Líquida do PAD	R$ 39.034.033,90
Gasto Total Pessoal do PAD	R$ 17.222.250,90
Percentual do gasto com pessoal	**44,12%**
Valor do Impacto Proposto	R$ 17.934,00
Gasto total após a contratação	R$ 17.240.184,90
Percentual da RCL com o aumento	**44,16%**

Simone da Silva Leitzke
Secretária da Administração
e Fazenda
CRC/RS 082910/O-3